



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2752/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica Termo do Decreto 2751, de 04 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o inciso X do art. 1º do Decreto Municipal nº [2751](#), de 04 de dezembro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

X. 29/09 (segunda) – Padroeiro do Município “São Miguel Arcanjo”
(Lei nº [645/2012](#)) - feriado municipal;

(...)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 05 de dezembro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991